CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO CALCULADO PELO IBGE (INPC) SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propor a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais do Poder Legislativo, a recomposição inflacionária de 9,85 % (nove vírgula oitenta e cinco por cento), segundo índice INPC/IBGE, conforme preceitua o artigo 2º, parágrafo único, Resolução 003/2019 da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG e artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 2.399/2019.

Parágrafo Único – A correção deste valor será estabelecida e acordo com o índice do INPC/IBGE, medido no período de agosto/2020 a julho/2021, conforme preceitua o artigo 2º, parágrafo único, Resolução 003/2019 da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG e artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 2.399/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Aprovado
Turno Único 13/12/2021
Votos UNANIMIDADE

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Art. 3º - Esta resolução convola em resolução os termos das Leis Ordinárias n.ºs 2.418/2019 e 2.399/19.

Art. 4º - Mantidas as disposições da Resolução n.º 003/2019,

Art. 5º - Revoga-se o disposto na Resolução n.º 008/2021.

Art. 6º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Delfinópolis (MG), 13 de dezembro de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado
Turno Único 13/12/2021
Votos UNANIMIDADE

Analdo Arantes Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE RESOLUÇÃO 013/2021, CONFORME DISPÕE ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos em conjunto, para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Projeto de Resolução n.º 013/2021, a fim de reajustar o valor do auxílio alimentação.

Tendo em vista a defasagem do auxílio concedido, tendo em vista que desde sua concessão não houvera reajuste, a recomposição inflacionária através do índice permitido se faz necessária.

Ainda, destaque-se que através de Decreto Municipal, houve recomposição dos respectivos valores aos funcionários em exercício no Poder Executivo Municipal.

Deste modo, como medida de equiparação entre os entes, se faz necessário a presente resolução.

De igual forma, via de regra, a partir do direito de atualização, este presume-se devido a partir da data inicial de reajuste, retroagindo-se.

Por fim, ainda é necessária a regularização legislativa, uma vez que o instituto auxílio-alimentação fora feito por proposições diferentes.

Assim, apresentamos a presente Projeto de Resolução, aguardando sua aprovação do Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Delfinópolis (MG), 13 de dezembro de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade

Presidente da Câmara Municipal

Analdo Arantes Vieira

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis

1° Secretário da Câmara Municipal

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
13/12/2021 - 10:05

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2020
Data final		07/2021
Valor nominal	R$ 0,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09852650
Valor percentual correspondente		9,852650 %
Valor corrigido na data final	R$ 0,00	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.